



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta-RS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Vereador Antão Lindomar Pavoski

Relator: Vereador Vitor Roque Cavazini

Revisor: Vereador Silvanio Roque Lucca

Parecer: 007-2018

Data da emissão: 16 de maio de 2018.

Matéria/assunto: Parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 008, de 08 de maio de 2018, que “Concede aos servidores públicos municipais reposição salarial, reajuste do vale refeição e dá outras providências”.

P A R E C E R:

Relator: O PL 008/2018 autoriza reposição salarial aos servidores públicos municipais na ordem de 3,45%, referente ao IGP-M/FGV, período de novembro de 2017 a abril de 2018, extensiva ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais.

A reposição inflacionária é justa e legalmente permitida, sendo aplicado o IGP-M/FGV por força da Lei Municipal nº. 1.349, de 05 de maio de 2006 e, semestral, a teor do disposto na Lei Municipal nº. 1.900, de 04 de setembro de 2017. Também oportuno e possível o reajuste no vale refeição.

No art. 1º onde se lê: a contar de 1º de maio de 2017, leia-se: a contar de 1º de maio de 2018. Assim, Projeto de Lei correto quanto ao seu aspecto gramatical, jurídico e constitucional, sugerindo-se sua aprovação.

Vereador Vitor Roque Cavazini
Relator

Presidente: Necessária e com previsão legal a reposição salarial proposta. Pela aprovação do PL.

Revisor: Trata-se de matéria legal e constitucional. Acompanho o parecer do relator.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta-RS

Praça Mose Missio, s/n – centro – CEP – 99.670-000 – Fone/Fax:
(0xx54)3364-1085
Email: camara@rondaalta.rs.gov.br